

## **EMENDA**

O último parágrafo do Artigo Primeiro do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia, e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

### **“Artigo Primeiro**

.....  
.....

Para garantir a implementação deste Protocolo, a Reunião de Ministros de Educação do MERCOSUL propenderá a incorporação de conteúdos curriculares mínimos de História, Geografia **e dos idiomas** de cada um dos Estados Partes, organizados por meio de instrumentos e procedimentos acordados pelas autoridades competentes de cada um dos Países signatários.”(NR)

Sala das Reuniões, em de de 2003.

**Deputado Roberto Jefferson**  
Relator